



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N. 2/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MATO GROSSO.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do Poder Judiciário/**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.535.606/0001-10, com recursos do Fundo de Apoio ao Judiciário/**FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 01.872.837/0001-93, situado no Centro Político Administrativo, nesta capital, neste ato representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente **RUI RAMOS RIBEIRO**, brasileiro, portador do 8.665.407/SSP/SP e do CPF nº 346.327.001-34, no uso de suas atribuições, doravante denominado **CONVENENTE**, e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.239.019/0001-83, com sede na Rua das Oliveira, nº 135, Bairro Jardim Vitória, CEP 78.520-000 – Guarantã do Norte/MT, e-mail:licitação@guarantãdonorte.mt.gov.br, telefone (66) 3552-5135, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **ÉRICO STEVAN GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n. 58003417 SSP/MT, e do CPF n. 003.944.799-55, doravante denominada **CONVENIADO**. Considerando as prescrições contidas na Lei n. 8.666/1993, e no que couber, o Decreto Estadual n. 5.126/2005, a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n. 001/2015 e a Resolução n. 114/2010/Conselho Nacional de Justiça resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar em parte o item 3.1., da Cláusula Terceira – Do Valor e da Dotação Orçamentária, alterar o item 7.1., da Cláusula Sétima – Da Vigência de acordo com o item 5.1. da Cláusula Quinta do Convênio originariamente



CONVÊNIO n. 2/2017 CIA. 0115340-19.2017.8.11.0000

firmado entre as partes, bem como retificar às partes, conforme despacho nº 156/2018/ATJL encartado às fls.487/488/TJ-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Alterar em parte o item 3.1., da Cláusula Terceira – Do Valor e da Dotação Orçamentária, conforme Informação nº 151/2018/D.O, encartada às fls.489/TJ/MT, bem como quadro demonstrativo abaixo relacionado:

Valor do Convênio	R\$ 2.661.893,10
Valor do Contrato	R\$ 2.402.162,63
Saldo do Convênio	R\$ 259.730,47
Serviços Acrescidos (1)	R\$ 90.992,64
Serviços Extracontratual (2)	R\$ 320.251,01
Serviços Decrescidos (3)	R\$ -185.834,98
Saldo do Convênio solicitado (1) +(2)-(3)	R\$ 225.408,67

CLAÚSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. Alterar, em parte, a Cláusula Sétima – Da Vigência, no item 7.1 do Convênio originariamente firmado entre as partes, e prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais **90 (noventa)** dias, de **19/12/2018** a **19/03/2019**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO DAS PARTES

4.1. Retificar, às partes do Convênio:

- Aonde se lê **CONCEDENTE**, leia-se: **CONVENENTE**
- Aonde se lê **CONVENENTE**, leia-se: **CONVENIADO**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro de Cuiabá/MT, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução deste convênio.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**



TJ/MT


Fls. _____

CONVÊNIO n. 2/2017 CIA. 0115340-19.2017.8.11.0000

6.2. E, por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá, 23 de novembro de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
- Presidente do Tribunal de Justiça -
CONVENENTE


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal de Guarantã do Norte
CONVENIADO

Testemunhas:

1 _____
Nome:
RG
CPF

2 _____
Nome:
RG
CPF